



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

ANEXO III DO EDITAL Nº 344/2025

TERMO DE COMPROMISSO

(PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL INSTITUCIONAL – PETI/UESB – BOLSISTA)

	Universidade, e o(a) aluno(a) ominado(a) discente bolsista , des	sta Instituição, do	Curso	aqui		
Tur	ominado(a) discen<mark>te bolsista</mark>, des no Matrícula N.º	,	RG N.°	Órgão		
Exp	pedidor, CPF N.° a ou Avenida DADE	, P]	IS:	, residente à		
Rua	a ou Avenida	, N°	, Bairro	,		
CID	DADE	Estado	, Celular	Conta		
Cor	rente N.° Agência N.º _	, Banco:		e-mail :		
	C	ompromete-se ao se	eguinte:			
	DAS OBRIGAÇ	ÕES DO DI <mark>SCEN</mark>	TE BOLSISTA:			
I.	Conforme Resolução Consepe	n.° 07/2021, zelaj	r pela qualidade a	cadêmica do Grupo		
	Peti/Uesb; participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com o					
	planejamento do Grupo Peti/Uesb; contribuir com o processo formativo dos graduandos					
	de seu curso, respeitando a visão interdisciplinar do Programa de acordo com o					
	planejamento do Grupo; publicar ou apresentar em eventos de natureza científica, no					
	mínimo, um trabalho científico por ano, individualmente ou em grupo, resultado das ações					
	desenvolvidas no Peti/Uesb; fazer referência à sua condição de bolsista Peti/Uesb nas					
	publicações e trabalhos apresentados; cumprir as exigências estabelecidas no Termo de					
	Compromisso; participar e apresentar trabalhos em eventos propostos pela Prograd no					
	âmbito do Programa; dedicar	carga horária míni	ima de 20 (vinte)	horas semanais às		
	atividades do Grupo.					
II.	Desenvolver atividades relativas		_			
		lotado no DEPART	CAMENTO DE	no período de		
	01/10/2025 a 30/09/2026.	1 71				
II.	Estar ciente das Normas do Pr					
	registradas na Resolução CON	ISEPE 07/2021, de	e 24 de março de	2021, alterada pela		
. <i>T</i>	Resolução 33/2021.	MAMVI VI				
V.	Não ter vínculo empregatício, i		-	, ,		
	Iniciação Científica, Iniciação à Docência, Residência Pedagógica, Programas de Extensão					
	e outras), com exceção às bolsas de assistência e permanência estudantil (Programa Mais Futuro, Auxílio Alimentação, Auxílio Moradia, Auxílio de Inclusão Digital, Residência					
				•		
	Universitária, Restaurante Univ Compromisso com o Peti.	versitario e outros)	, a partir da assin	iatura do Terino de		
	Compromisso com o Peti.					

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8604 | peti@uesb.edu.br





Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

V. Solicitar ao(à) tutor(a) do Grupo Peti/Uesb, quando for o caso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, proposta do seu desligamento do Programa.

DAS OBRIGAÇÕES DA UESB:

- I. Obrigar-se a pagar, mensalmente, uma Bolsa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, estabelecida conforme item 5. do **Edital 313/2025**, mediante envio, pelo Docente Tutor (a), para Pró-Reitoria de Graduação a relação mensal de bolsistas que fazem jus ao recebimento das bolsas de acordo com o cronograma pré-estabelecido.
- II. Providenciar o Seguro de Acidentes Pessoais, visando à cobertura de possíveis ocorrências geradas durante o desenvolvimento das atividades do Bolsista no Programa.
- III. Rescindir o presente contrato após constatação de uma das seguintes ocorrências:
 - I. pela violação de qualquer dever universitário que implique na imposição de penalidades conforme o Regimento Geral da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia.
 - II. por não satisfazer às finalidades da presente concessão, constatando-se improbidade no desempenho das atividades de **Bolsista Peti/Uesb**.
 - III. na falta de assiduidade, impontualidade reiterada, indisciplina, desídia ou improbidade no desempenho das atividades de **Bolsista Peti/Uesb**.

Este termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, podendo ser cancelado a qualquer momento por qualquer uma das partes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

E, assim, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Instrumento, eletronicamente, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI Bahia, depois de lido e achado conforme, para que produzam seus correspondentes e legais efeitos.

Fica eleito o foro da Comarca de Vitória da Conquista, para sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

	vitoria da Conquista,	_ dc dc 20	025.
Observação: Este do	cumento deverá ser encar	minhado ao e-mail do	Peti em formato Word.

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8604 | peti@uesb.edu.br

do 2025

Vitório do Conquisto